



OFÍCIO Nº 201/2026

Calmon - SC, 22 de setembro de 2026.

À Sua Excelência a Senhora

Caroline Maria Schuh

DD. Presidente da Câmara Municipal de Calmon

Calmon – SC

Assunto: Solicitação de cessão do Plenário e convite à Comissão de Finanças para Audiência Pública de Prestação de Contas (2º Quadrimestre de 2026).

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da transparência e da gestão democrática (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), solicitar a essa Egrégia Casa Legislativa a **cessão do Plenário** no dia **30 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, para a realização da **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais e Prestação de Contas relativas ao 2º Quadrimestre de 2026**.

Dada a natureza técnica e o rito de fiscalização indispensável ao controle das contas públicas, solicito, outrossim, que seja extensivo o convite aos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa. A presença e a participação dos parlamentares são fundamentais para acompanhar e fiscalizar o ato, conferindo a necessária legitimidade institucional e transparência aos demonstrativos fiscais apresentados.

Fundamentação Legal:

A pretensão ora encaminhada encontra amparo direto nos seguintes dispositivos:

1. Constituição Federal de 1988: Que consagra o princípio da publicidade e da moralidade na administração pública (art. 37);
2. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): O art. 9º, § 4º, que determina a realização de audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas fiscais ao final



de cada quadrimestre, em conjunto com o art. 48, parágrafo único, inciso I, que assegura a transparência e a participação popular;

3. Normas de Finanças Públicas e de Transparência da Gestão Fiscal: Que impõem ao Gestor Público o dever de prestar contas periódicas à sociedade e ao Poder Legislativo sobre a execução orçamentária e financeira.

Considerando que o Plenário desta Câmara dispõe da infraestrutura ideal para acomodar os munícipes, os conselhos de direitos e a sociedade civil organizada com segurança e amplo acesso, a sua cessão é imprescindível para o cumprimento desta exigência legal.

Certos de contar com a habitual parceria e colaboração deste Poder Legislativo em prol da transparência na gestão pública, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO MARCELO
OLENKA:792664
01900

Assinado de forma digital
por HELIO MARCELO
OLENKA:79266401900
Dados: 2026.09.22
16:54:25 -03'00'

Hélio Marcelo Olenka
Prefeito Municipal de Calmon